



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 684, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 744/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.098, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 22 de maio de 2019, a autorização outorgada à Associação Cultural - Renovação, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

- TVR 272/2024 - Portaria nº 12098, de 01 de fevereiro de 2024 - Associação Cultural - Renovação, no município de São Joaquim da Barra - SP.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-272/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 684

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.098, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 22 de maio de 2019, a autorização outorgada à Associação Cultural - Renovação, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

Brasília, 30 de julho de 2024.



EM nº 00174/2024 MCOM

Brasília, 23 de Fevereiro de 2024

Apresentação: 01/08/2024 11:06:00.000 - MESA

MSC n.684/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.068449/2018-23, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19037/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 12098, de 1º de fevereiro de 2024, publicada em 19 de fevereiro de 2024, que renova a outorga da Associação Cultural - Renovação (CNPJ nº 01.877.552/0001-45), executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de São Joaquim da Barra, estado de São Paulo.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



à Associação Cultural - Renovação, inscrita no CNPJ nº 01.887.552/0001-45, para exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de São João do São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, e seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho Municipal de Cultura, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO
